

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.478 - DE 20 DE JUNHO DE 2001
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

006041

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à Associação de Crédito Popular - ACPO, para atender a despesas de pessoal, objetivando o funcionamento do Banco do Povo, desta cidade, incluindo-se os encargos sociais.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de junho de 2001.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -